

9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

O **Dr. Renê José Abrahão Strang**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

PROCESSO nº: 1039942-95.2019.8.26.0506 – Execução de Título Extrajudicial. EXEQUENTE:

• CONDOMÍNIO HABITACIONAL RIBEIRÃO PRETO, CNPJ: 18.016.107/0001-93, na pessoa de seu representante legal;

EXECUTADO:

• **SANDRA DOS SANTOS,** CPF: 054.712.568-24;

INTERESSADOS:

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ: 47.865.597/0001-09 na pessoa de seu representante legal (credor fiduciário);
- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO/SP:



1º Leilão

Início em 14/10/2025, às 11:15hs, e término em 17/10/2025, às 11:15hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 118.657,52 atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para agosto de 2025.

2º Leilão

Início em 17/10/2025, às 11:16hs, e término em 06/11/2025, às 11:15hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 59.328,76, correspondente a 50% do valor da avaliação atualizado.

Descrição do Bem

OS DIREITOS AQUISITIVOS DECORRENTES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O APARTAMENTO Nº 23-B, LOCALIZADO NO 1º ANDAR, DO BLOCO E, DO CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSOR JOÃO ROSSI, situado nesta cidade, na rua Antonio Rodrigues de Almeida, nº 205, com a área real privada de 42,23m² e área real comum de 6,25m², perfazendo uma área real total de 48,48m², a qual corresponde a fração ideal de terreno de 0,625000% do terreno todo.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 209-216): Possui uma sala e dois dormitórios com piso esmaltado, paredes e laje com látex, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço, com piso esmaltado, paredes com azulejo, laje com látex, um vaso sanitário, um lavatório, uma pia e um tanque.

Matrícula n.º: 143.474 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP.

ÔNUS: A **PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS** do bem encontra-se às fls. 107-109 dos autos. Consta na **AV. 02 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU com período de amortização de 300 meses. Consta às fls. 220-221 saldo devedor de financiamento no valor de R\$ 84.325,38 em maio de 2024.

CONTRIBUINTE: Cadastro Municipal nº 210.098; em pesquisa realizada em agosto de 2025, **constam débitos fiscais** para o imóvel no valor de R\$ 4.481,00.

DEPOSITÁRIO: O executado.

Avaliação: R\$ 111.600,00 em maio de 2024.

Débito da ação: R\$ 86.725,06 em março de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.



Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo **ônus do interessado, verificar suas condições,** antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.



IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <u>www.leilaovip.com.br</u> (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- ① **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de <u>boleto bancário</u>.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 16.548/1932 e demais normas



aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Ribeirão Preto/SP, 18 de agosto de 2025.

Dr. Renê José Abrahão Strang

Juiz de Direito